



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 037/2022

Sapezal-MT, 29 de julho de 2022.

Legislação Justiça e Redação Final
Finanças, Orçamento e Fiscalização

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,


É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 037/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 1.052/2013, a fim de que ela seja apreciada por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação.

A presente alteração se faz necessária para a adequação dos salários relativos aos cargos de Assessor de Comunicação Social, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Chefe de Departamento de Licitação e de Conselheiro Tutelar, bem como para a ampliação de vagas para o cargo de Assessor Especial III, devido a demanda existente no serviço público.

Segue em anexo Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Doc. 07/2001





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

PROJETO DE LEI Nº 37/2022

**ALTERA LEI 1.052/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a "TABELA II – GABINETE DO (A) PREFEITO (A)", do Anexo II, da Lei nº 1.052/2013, na qual o cargo de "Assessor de Comunicação Social", passará a dispor de vencimentos correspondentes à "DAS 4".

Art.2º Fica alterada a "TABELA III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO", do Anexo II, da Lei nº 1.052/2013, passando a vigor com as seguintes mudanças:

I – Ficam acrescidas, àquelas já existentes, 3 (três) vagas para o cargo de "Assessor Especial III";

II - O cargo de "Diretor do Departamento de Recursos Humanos", passará a dispor de vencimentos correspondentes à "DAS 2";

III - O cargo de "Chefe de Departamento de Licitação", passará a dispor de vencimentos correspondentes à "DAS 2".

Art.3º Fica alterada a "TABELA I - CONSELHEIRO TUTELAR", do Anexo IX, da Lei nº 1.052/2013, passando a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO IX
CONSELHEIROS TUTELARES**

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – CEP: 78.365000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br

Nilma Lopes Santane
Telefonista - Protocolo
Data: 07/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 037/2022

ANEXO II
TABELA II

GABINETE DO PREFEITO (A)

Quantidade	Símbolo	Denominação	Valor
01	CDS-AJ	Assessor Jurídico do Gabinete	R\$ 10.900,71
02	DAS 1	Assessor Jurídico	R\$ 9.841,78
01	DAS 4	Assessor Jurídico - 20 horas	R\$ 6.228,98
01	DAS 1	Assessor de Convênios e Projeto	R\$ 9.841,78
01	DAS 3	Assessor de Controle Interno	R\$ 7.007,60
01	DAS 3	Chefe de Auditoria	R\$ 7.007,60
01	DAS 4	Assessor de Comunicação Social	R\$ 6.228,98
01	DAS 5	Assessor Especial I	R\$ 5.450,35
01	DAS 8	Assessor de Assuntos Indígenas	R\$ 3.114,48

TABELA III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lotação	Quantidade	Símbolo	Denominação	Valor
Departamento de Gestão da Secretaria	1	CDS - SM	Secretaria de Administração e Planejamento	R\$ 17.054,11
	2	DAS 5	Assessor Especial I	R\$ 5.450,35
	3	DAS 6	Assessor Especial II	R\$ 4.360,28
	7	DAS 7	Assessor Especial III	R\$ 3.893,12
	6	DAS 10	Assessor I	R\$ 2.616,16
	11	DAS 11	Assessor II	R\$ 2.102,29
	1	DAS 12	Assessor III	R\$ 1.706,74
	1	DAS 6	Chefe de Arquivo Documental	R\$ 4.360,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Departamento de Engenharia e Arquitetura	1	DAS 1	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	R\$ 9.841,78
<i>Departamento de Recursos Humanos</i>	<i>1</i>	<i>DAS 2</i>	<i>Diretor do Departamento de Recursos Humanos</i>	<i>R\$ 7.786,22</i>
Departamento de Informática	1	DAS 2	Diretor do Departamento de Informática	R\$ 7.786,22
Departamento de Trânsito	1	DAS 4	Diretor de Departamento de Trânsito	R\$ 6.228,98
Departamento de Licitação	1	DAS 2	Pregoeiro	R\$ 7.786,22
	<i>1</i>	<i>DAS 2</i>	<i>Chefe de Departamento de Licitação</i>	<i>R\$ 7.786,22</i>
	2	DAS 9	Analista de Procedimentos Licitatórios	R\$ 2.803,05
Departamento de Compras	1	DAS 2	Diretor do Departamento de Compras	R\$ 7.786,22
	1	DAS 3	Analista de Contratos	R\$ 7.007,60
Departamento de Regularização Fundiária	1	DAS 6	Chefe de Departamento de Regularização Fundiária	R\$ 4.360,28
Departamento de Apoio ao Serviço Militar de Identificação	1	DAS 5	Chefe da Junta de Serviço Militar e Setor de Identificação	R\$ 5.450,35
Departamento de Apoio do SINE	1	DAS 5	Chefe do SINE Sapezal	R\$ 5.450,35
Departamento de Apoio do PROCON	1	DAS 7	Chefe do PROCON	R\$ 3.893,12
Departamento de Patrimônio	1	DAS 5	Chefe do Departamento de Patrimônio	R\$ 5.450,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

TABELA I
CONSELHEIRO TUTELAR

REFERÊNCIA / CLASSE	A - 1,00
(0 A 3 ANOS)	R\$ 3.111,28

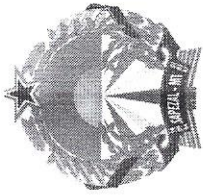
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 29 de julho de 2022.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Tabela DAS	
Descrição	2022 - 2
DAS 1	10.333,87
DAS 2	8.175,53
DAS 3	7.357,98
DAS 4	6.540,43
DAS 5	5.722,87
DAS 6	4.578,29
DAS 7	4.087,78
DAS 8	3.270,20
DAS 9	2.943,20
DAS 10	2.746,97
DAS 11	2.207,40
DAS 12	1.792,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS E ACRÉSCIMO DE VAGAS CONFORME PROJETO DE LEI 029/2022.

CRIAÇÃO	EXPANSÃO x	APERFEIÇOAMENTO x
---------	------------	-------------------

Art. 169, §1º, I da CF.

Ato que aumenta a despesa:

- () Criação de cargos ou funções;
- () Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- () Concessão de qualquer vantagem;
- (**x**) Aumento de remuneração;
- () Alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS E ACRÉSCIMO DE VAGAS CONFORME PROJETO DE LEI 029/2022.

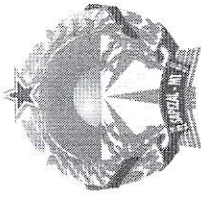
1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

Descrição da Despesa até Modalidade de Aplicação	2022	2023	2024	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 85.566.282,63	R\$ 96.722.245,80	R\$ 101.378.559,59	R\$ 283.667.088,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Total das despesas	R\$ 85.566.282,63	R\$ 96.722.245,80	R\$ 101.378.559,59	R\$ 283.667.088,02
--------------------	-------------------	-------------------	--------------------	--------------------

Memória do cálculo:

Para o ano de 2022: Valor obtido pela soma do realizado até junho, sendo projetado a partir de setembro novas contratações para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Para os anos de 2023 e 2024: Considerou-se a partir de janeiro/2023 o acréscimo advindo da extinção do cargo de "PROFESSOR CONTRATADO – 20 HORAS", com a correspondente criação do cargo de "PROFESSOR CONTRATADO – 30 HORAS". Projetou-se reajuste de 6,3% a partir de fevereiro/2023 e 4,7% a partir de fevereiro/2024, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 30/06/2022.

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

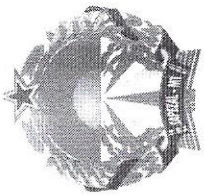
B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	Total da Despesa Aumentada no Período		
	2022	2023	2024
3190	R\$ 91.934,78	R\$ 237.191,74	R\$ 237.191,74
Total das despesas	R\$ 91.934,78	R\$ 237.191,74	R\$ 237.191,74

Memória do cálculo: Valor obtido pelo acréscimo mensal de R\$ 17.793,83, a partir de setembro/2022, resultante das alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 29/2022. Atenta-se para o fato de que as tabelas anteriores não contemplam a atualização de 10,16% referente à Revisão Geral Anual. No caso específico do cargo de Conselheiro Tutelar, a tabela de vencimentos anterior, apresenta defasagem de reajuste salarial desde o ano de 2016.

Para o ano de 2022: Os valores foram obtidos pelo acréscimo das alterações apresentadas no Projeto de Lei nº 29/2022.

Para os anos de 2023 e 2024: Os valores foram obtidos pelo acréscimo das alterações apresentadas no Projeto de Lei nº 29/2022, sem considerar o RGA dos respectivos exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE ESTIMADO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2022	2023	2024	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 85.658.217,41	R\$ 96.971.746,41	R\$ 101.640.071,44	R\$ 284.270.035,26
Total das despesas	R\$ 85.658.217,41	R\$ 96.971.746,41	R\$ 101.640.071,44	R\$ 284.270.035,26

Memória do cálculo:

Para o ano de 2022: Valor obtido pela soma do realizado até junho, sendo projetado a partir de setembro novas contratações para atender as demandas da Secretaria de Educação, acrescida das alterações apresentadas no Projeto de Lei nº 29/2022.

Para os anos de 2023 e 2024: Considerou-se a partir de janeiro/2023 o acréscimo advindo da extinção do cargo de "PROFESSOR CONTRATADO – 20 HORAS", com a correspondente criação do cargo de "PROFESSOR CONTRATADO – 30 HORAS". Projetou-se reajuste de 6,3% a partir de fevereiro/2023 e 4,7% a partir de fevereiro/2024, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 30/06/2022, acrescida das alterações apresentadas no Projeto de Lei nº 29/2022.

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

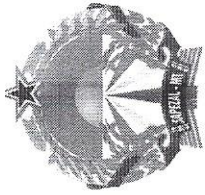
D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS E ACRÉSCIMO DE VAGAS CONFORME PROJETO DE LEI 029/2022. (+0,12%)	Período que entra em vigor: setembro/2022	Total da Despesa para 2022:
Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 75.930.184,93	R\$ 85.658.217,41 Valor Atualizado R\$ 88.139.113,76

Nota Explicativa: Valor Atualizado de Dotação para Despesa com Pessoal está atualizado até 06/2022.

E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2022	2023	2024	Total da RCL no Período
R\$ 240.234.295,00	R\$ 255.475.355,59	R\$ 267.482.697,30	R\$ 763.192.347,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 05/2022, e a projetada para os demais meses.
Para o ano de 2022: A projeção de RCL ajustada a partir de junho/2022, foi calculada aplicando-se o índice estimado de crescimento de 15%, sobre o respectivo período no exercício anterior.
Para os anos de 2023 e 2024: Utilizou-se o índice de 6,3% para 2023 e 4,7% para 2024, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 30/06/2022.

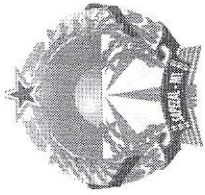
F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

Descrição	2022	2023	2024	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 240.234.295,00	R\$ 255.475.355,59	R\$ 267.482.697,30	R\$ 763.192.347,89
Despesa com Pessoal após o Reajuste Estimado	R\$ 85.658.217,41	R\$ 96.971.746,41	R\$ 101.640.071,44	R\$ 284.270.035,26
% Despesa sobre a RCL	35,66%	37,96%	38,00%	37,25%

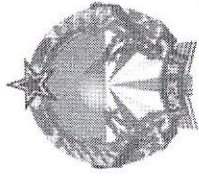
O impacto do reajuste sobre a Despesa de Pessoal atual é +0,12% para 2022, o % de despesa de Pessoal atual sobre a RCL é 35,62%, após a expansão da despesa ora apresentada, o novo % será de 35,66, valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2022 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 06 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2022

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valores em R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	3.534.000
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(455.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.079.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.079.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.132.844
Impacto de Novas DOCC	1.132.844
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.946.156

Notas:

1 - CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.013.909
2 - REAJUSTE DE VALOR DE SOBREAVISO NOS SERVIÇOS MÉDICOS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT	27.000
3 - ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS E ACRÉSCIMO DE VAGAS CONFORME PROJETO DE LEI 029/2022	91.935

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCOLO

Comprovante de Comparecimento

Nr.: 203/2022

VOLUMES: 1

Assunto: MENSAGEM

Data Cadastro: 29/07/2022 Hora: 09:39:55 CNPJ:01614225000109

Unidade Protocoladora: 01 - PROTOCOLO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 037/2022 - PROJ.LEI Nº 037/2022.

Descrição: MENSAGEM Nº 037/2022 - PROJ.LEI Nº 037/2022.

Resumo: MENSAGEM Nº 037/2022 - PROJ.LEI Nº 037/2022.

www.duralexistemas.com.


ORIGEM

01 - PROTOCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Part 07/2001